



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de impressora alinhada ao programa escola em tempo integral, para a Escola Alberto Bordin do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A Escola de Tempo Integral tem como objetivo ampliar as oportunidades de aprendizagem, oferecendo aos alunos uma jornada escolar estendida, com atividades diversificadas que vão além do currículo tradicional. Nesse contexto, o uso de recursos impressos torna-se essencial para garantir o acesso equitativo ao conhecimento e o desenvolvimento de competências acadêmicas e socioemocionais. A impressora é um equipamento indispensável para atender às demandas pedagógicas dos alunos durante as aulas. Ela é utilizada para a impressão de atividades personalizadas, projetos interdisciplinares, oficinas, materiais de apoio ao estudo autônomo, trabalhos e apresentações.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: BONIMACHI INFORMATICA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: R. LEONEL MOSELE, CONCÓRDIA/SC
CEP: 89.700-177
CNPJ: 00.922.947/0001-50

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Valor Total da contratação: R\$ 4.495,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 29 de setembro de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal